

ADMINISTRAÇÃO

Edital de Processo Seletivo N° 023/2022
Contratação Temporária de Tradutor e Intérprete de Libras

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de Tradutor e Intérprete de Libras em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 976, de 27 de maio de 2022, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o CARGO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	01 (UMA)	20 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$1.528,15

1. LOCAL E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

- 1.1 O profissional selecionado e contratado desenvolverá suas atribuições de forma on-line atendendo a necessidade da Rede Municipal de Ensino principalmente no turno vespertino.
- 1.2 O profissional selecionado e contratado ficará responsável por apresentar todas as condições e equipamentos necessários ao trabalho online.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.
- 2.2 As inscrições serão recebidas no período de 29 de junho de 2022 até 04 de julho de 2022.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.4 Dos Requisitos da Inscrição:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
 - b) idade não inferior a 18 anos completos;
 - c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras: Nível Médio ou Curso Superior de Tradução e Interpretação com habilitação em LIBRAS-Língua Portuguesa.
- 2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:
 - a) carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
 - d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.
 - e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.
- 2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.
- 3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Tradutor e Intérprete de Libras	50	50
Curso de Formação CH até 40h	05	20

Curso de Formação Continuada 41 até 100h	05	20
Curso de especialização CH mais de 100h	05	10
Total		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas na Lei 452 de 2006 e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

- ter idade mínima de 18 anos;

- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;

- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- apresentar declaração de bens e rendas;

- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	29/06/2022 a 04/07/2022
Homologação das Inscrições	05/07/2022
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	06/07/2022
Homologação Final das Inscrições	07/07/2022
Divulgação da Classificação	07/07/2022
Recursos quanto a Classificação	08/07/2022
Resultado Final	11/07/2022

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br.

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/748/8yPoMSc1rILtMI0IrLwSUwxo_6EohFkT.pdf

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Publicado por: **Dynamika**
Código identificador: **a68b9bd5-3b36-4418-9d9d-638c89d8ff2c**

Edital de Processo Seletivo N° 024/2022
Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Educação Infantil

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, no 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Fabiany Zogbi Roig em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. Bruno Mendonça Costa, no uso de suas atribuições legais, em razão da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, regido pelo Edital nº 022/2022, de 21 de junho de 2022, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Aline de Jesus Mendes	Homologada
Aline Rafaela Aguiar da Costa	Homologada
Carla de Souza Moreira	Homologada
Clarice Martins da Silveira	Homologada
Claudio Murilo Bicho da Silva	Homologada

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do norte

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Edição nº 30/06 - Ano 2022

Cristiane Silveira Martins Gautério	Homologada
Eliane Maria Costa Vargas	Homologada
Esmeralda Ramos Ferreira	Homologada
Ewerton Luiz Gautério Mendes	Não Homologada
Fernanda da Silveira Castro da Silva	Não Homologada
Giovana Ramos da Silveira	Homologada
Hayane Cassales Fernandes	Homologada
Jovana do Amaral Corrêa	Homologada
Juliane Garcia Rosa	Homologada
Juliene Veiga da Silva	Homologada
Kédima Bicho da Costa	Homologada
Ketlen de Castro da Silva	Homologada
Letielle Garcia Rodrigues	Homologada
Liégily da Costa Fernandes	Homologada
Luiza Costa Wyse	Homologada
Manuella Martins da Cunha	Homologada
Mayara Jardim Gaspar	Homologada
Michele Canes Dombkowsch	Não Homologada
Milene Silveira de Oliveira	Homologada
Mônica Saraiva Farias	Homologada
Priscila Chaves Bartollo	Homologada
Sandra Sayuri Sato	Não Homologada
Sandrini Lucas Juliano	Homologada
Silvia Gautério de Souza	Homologada
Tamara Silveira dos Santos	Homologada
Tatiane do Amaral Martins	Homologada
Thaiane Figueira Mattos	Homologada

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/747/rwdsZ7jwbNctghyx9qCj6WSFQz8iwp_j.pdf

Fabiani Zogbi Roigi e Bruno Mendonça Costa
Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 2acbef22-a5df-43e5-b8e1-8f8c52db133b

SAÚDE

Edital de Processo Seletivo nº 006/2022/SMS
Processo Seletivo para Contratação Temporária de Técnicos de Enfermagem

Classificação Definitiva

Aos 30 dias no mês de junho de 2022, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 933 de 21 de junho de 2022, para análise dos recursos interpostos e relação à classificação, divulgadas através do Edital de Processo Seletivo 005/2022/SMS. Não houve alterações na pontuação, portanto, segue a lista de classificação definitiva.

Classificação	Nome	Nº do Protocolo	Pontuação
1º	Fabiane da Conceição Farias	4793,4828	55,50
2º	Lisiane Araújo do Amaral	4792	51,75
3º	Josiane Silveira Duarte	4830	46,50
4º	Mario Cavalheiro Martins	4786,4840,4843	46,25
5º	Ruana da Fonseca Coelho	4785	44,00
6º	Tamara Martins	4845	42,50
7º	Elisa Jardim Pinheiro	4834,4837	41,50
8º	Darianne Aparecida da Costa	4833	41,25
9º	Maria Cristina Colares Silveira	4818,4832	39,50
10º	Maribel Guelma Mello	4738,4826,4827	38,50
11º	Antonia Ferreira de Souza	4835	38,00
12º	Raquel Wyse Duarte	4794	27,25
13º	Thiago de Oliveira Farias	4769	25,50
14º	Jenifer Suita Bastos	4736	24,25
15º	Wendel Wenna Benito	4838	21,00
16º	Viviane Rajao Moran	4742	20,50
17º	Magda Alves Fonseca	4847	17,75
18º	Cleusa Maria do Amaral Assumpção	4806	16,25
19º	Bianca Maria Pereira Borges	4739	16,00
20º	Biratan Farias de Souza	4717, 4718	16,00
21º	Genaina da Conceição Rodrigues	4795	15,25
22º	Fabricia Colares Soares	4816	14,00
23º	Rose Meri Serin Amorim	4810	14,00
24º	Rosana da Silva Moll	4791	7,50
25º	Viviane Cost da Silva	4842	7,00
26º	Keti Roseane da Rosa Cougo	4848	6,50
27º	Cintia Elvira Valério Goldran	4773	6,00
28º	Mauro Rodrigues	4815	6,00
29º	Kamila Sbrissa	4737	5,50
30º	Lucelia Acunha Solano	4846	4,50
31º	Angelita do Amaral Ribeiro	4740	3,75

32º	Marcelo Henze dos Reis	4721	1,50
33º	Luciane Martins Lemos	4741	1,25
34º	Kellen Oliveira Moura	4766,4767,4770	1,00
35º	Alexandra Lopes	4782	00
36º	Kátia Sinara Ferreira da Cunha	4788,4789	00

Os 8 primeiros classificados deverão apresentar a documentação na Secretaria Municipal de Saúde, das 8h às 12h e 13h às 17h, até o dia 05/07/2022.

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Diploma/Certificado de Técnico em enfermagem;
- Carteira do COREN;
- Número PIS/PASEP;
- Declaração de bens;
- Certidão de Nascimento/ RG dos dependentes;
- Nº Conta Corrente do Banrisul (ou agendamento para abertura de conta);
- Apresentar esquema de imunização completo contra o coronavírus para profissionais de saúde (ou declaração de ciência dos riscos de não imunização);
- Em caso de candidato que exerça outro cargo, emprego ou função pública ou privada na área de saúde: declaração assinada pelo outro empregador da carga horária para averiguação da compatibilidade dos horários.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/746/giRqjwWo6jQ4J3Nu4J0dQS5kLJl86vCd.pdf>

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 20ee735e-3a89-4358-a184-b32012662db4